



MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
RUA PEDRO LOPES BRASILEIRO, SN – FONE/FAX 3480 1125
CNPJ: 08.885.139/0001-71

LEI Nº 425, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

"Dispõe sobre a participação da Prefeitura Municipal de Igaracy em convênio com o Banco Bradesco S.A. para subsidiar Empréstimos Financeiros aos servidores municipais e dá outras providências"

O Prefeito Constitucional de Igaracy, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio para Concessão de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento com o Banco Bradesco S/A, para facilitar e subsidiar empréstimos financeiros aos servidores municipais.

Art. 2º - O Convênio entre a Prefeitura Municipal de Igaracy e o Banco Bradesco S/A, a que se refere o Artigo 1º, tem as seguintes finalidades:

I – Cadastrar, previamente, os servidores municipais que terão acesso ao Convênio junto ao Banco Bradesco S/A;

II – Efetuar o desconto, em folha de pagamento ou termo de rescisão de contrato de trabalho, das parcelas relativas aos empréstimos tomados pelos servidores municipais e repassá-las ao Banco Bradesco S/A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB, 16 de junho de 2009.

Jucelino
JUCELINO LIMA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

*Certifico que
recebi uma cópia
deste documento em
30/06/2009
[Assinatura]*